



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA
VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 005 /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: TÂNIA GRIGORIEFF - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.596.275/0001-23, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, Sala 601, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, representada por **TÂNIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF**, carteira de identidade nº 5011292801, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 063.460.220-91.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas presente **termo aditivo** ao contrato, o qual se regerá em conformidade com as disposições da Lei número 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato fica aditivado na sua cláusula quarta com a seguinte redação: “O prazo do presente contrato é de **12 meses a contar do dia 24 de Abril de 2019** podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a bem da Administração.”

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato fica aditivado na sua cláusula terceira com a seguinte redação “ O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços descritos nas cláusulas primeira e segunda, o valor de **R\$ 3.259,66** (três mil, duzentos cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais, de acordo com a correção pelo IGP-M, em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato fica aditivado na sua cláusula terceira parágrafo único com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:”

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Funcional: 04.122.1208

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria - Geral

Código Reduzido: 000059
Nº bloqueio: 1192/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato fica aditivado na sua cláusula oitava com a seguinte redação:
“A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da procuradoria geral do município, pelo procurador geral Daniel Gomes Pereira”.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas referentes ao contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

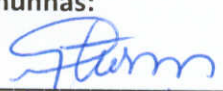
Arroio dos Ratos, 24 de maio de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal


TÂNIA GRIGORIEFF - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada


EVERTON VIEIRA
Secretario Municipal da administração

Testemunhas:

1: 
Nome: Marcia Sturm Bruculo
Matrícula/CPF: 923.358.020-20

2: Bruna Ribeiro
Nome: Bruna Moraes Ribeiro
Matrícula/CPF: 027.529.520-66

Este contrato se encontra examinado e
aprovado por este Assessor Jurídico.
Em ____ - ____ - ____.

Nome e/ou carimbo: Susi Shizuko Taxoe
Assessora Jurídica
OAB/RS: 112.467
Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197